



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 017/GDG/IFC-CAM/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral Substituto o Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e em observância ao Capítulo III da Resolução nº 057 - CONSUPER/2012, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú.

Art. 2º O NDE será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação;
- b) Servidora ANA ELISA FERREIRA SCHMIDT, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2103667.
- c) Servidor ANDRÉ FABIANO DE MORAES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2445348;
- d) Servidora CÁTIA REIS MACHADO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 14789499;
- e) Servidor NILDO CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 396950;
- f) Servidor REGINALDO RUBENS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 3372674;
- g) Servidor ROGÉRIO GONÇALVES BITTENCOURT, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2619297;
- h) Servidora SÔNIA REGINA LAMEGO LINO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 6278260;

Parágrafo único: O mandato dos membros dos itens “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” será até 20 de março de 2016.

Art. 3º Designar o servidor ROBINSON FERNANDO ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1758606, para assessorar o Núcleo Docente Estruturante.

Art. 4º São atribuições do NDE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

- a) elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) do Instituto Federal Catarinense;
- b) contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- c) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- d) indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado e/ou mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- e) acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- f) acompanhar, junto à Coordenação do Curso, o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e Instituto Federal Catarinense;
- g) incentivar e acompanhar a produção de material científico ou didático para publicação;
- h) definir a presidência do núcleo.

Art.5º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, Revogada a portaria 099/GDG/IFC-CAM/2013.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013